



# Prêmio Firjan Ambiental 2020 Regulamento

# Sumário

1. Apresentação.....	3
2. Objetivos.....	4
3. Categorias.....	4
4. Elegibilidade.....	6
5. Inscrições e Apresentação dos Trabalhos.....	7
6. Seleção, Premiação e Resultado.....	10
7. Menção Honrosa .....	12
8. Disposições Finais .....	12
ANEXO I.....	14
ANEXO II.....	15



# 1. Apresentação

O desenvolvimento sustentável é um conceito que busca promover alinhamento entre os aspectos econômico, social e ambiental e tem influenciado diretamente o modelo de negócio das empresas, principalmente depois da agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU), com a criação do Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

A oitava edição do Prêmio Firjan Ambiental é uma realização da Firjan coordenada pela Gerência de Sustentabilidade (GSU), da Gerência Geral de Competitividade (GGA), para difundir e premiar as iniciativas bem-sucedidas no estado do Rio em prol da sustentabilidade.

## 2. Objetivos

- Reconhecer e premiar, anualmente, as iniciativas de destaque no estado do Rio em prol do desenvolvimento sustentável, que conciliaram as atividades produtivas com a proteção ambiental, o equilíbrio econômico e o bem-estar social.
- Promover a divulgação das ações que contribuem para a sustentabilidade do estado do Rio, reconhecendo iniciativas com potencial para motivar e influenciar positivamente demais instituições.

## 3. Categorias

3.1 A premiação será efetivada nas seguintes categorias:

- Água e Efluentes;
- Biodiversidade e Serviços Ecossistêmicos;
- Mudança do Clima e Eficiência Energética;
- Resíduos Sólidos;
- Relação com Partes Interessadas.

### 3.2 Enquadram-se nas categorias projetos que abordem:

#### **a. *Água e Efluentes:***

- Soluções inovadoras para o tratamento de água e efluentes líquidos;
- Infraestrutura verde em complemento à infraestrutura cinza;
- Produção de água de reúso;
- Redução e racionalização do consumo de água;
- Redução de descarte de efluentes;
- Controle da poluição da água.

#### **b. *Biodiversidade e Serviços Ecossistêmicos:***

- Soluções baseadas na natureza;
- Biodiversidade e negócios;
- Valorização da cultura e dos conhecimentos tradicionais;
- Acesso ao patrimônio genético e ao conhecimento tradicional associado;
- Projetos de conservação;
- Uso sustentável da biodiversidade e serviços ecossistêmicos;
- Recuperação de áreas degradadas.

#### **c. *Mudança do Clima e Eficiência Energética:***

- Adaptação;
- Adaptação baseada em ecossistemas;
- Compensação de emissões por reflorestamento;
- Gestão de emissões de GEEs;
- Redução ou remoção de GEEs;
- Substituição de insumos;
- Eficiência energética;
- Promoção e uso de energias renováveis.

#### **d. *Resíduos Sólidos:***

- Programas de não geração;
- Programas de coleta seletiva;
- Reaproveitamento e reinserção de resíduos no processo produtivo;
- Valorização;

- Eficiência de processos;
  - Tecnologias e inovação;
  - Logística reversa.
- e. *Relação com Partes Interessadas:***
- Envolvimento de comunidades ou desenvolvimento socioambiental local;
  - Relação com cadeia de valor e fornecedores;
  - Relação com o consumidor final para o consumo sustentável;
  - Comunicação, sensibilização e envolvimento visando públicos internos ou externos e engajamento de *stakeholders*;
  - Programas de educação ambiental.

Este rol não é restritivo, apenas exemplificativo, podendo ser apresentados outros projetos que não os acima explicitados, mas que se enquadrem em uma das cinco categorias.

## 4. Elegibilidade

Poderão concorrer **apenas Pessoas Jurídicas** (empresas, associações, sindicatos, instituições de ensino e pesquisa, terceiro setor), cujos projetos estejam alinhados com as categorias e suas definições.

4.1 Os projetos devem estar concluídos ou estar em fase de implantação **com resultados mensuráveis** nos anos de 2018 e/ou 2019.

4.2 Podem participar instituições com sede em outros estados, desde que o **projeto apresentado tenha sido implementado no estado do Rio.**

4.3 Na hipótese de um projeto ter sido desenvolvido por mais de uma instituição, ele deverá ser inscrito **uma única vez** por qualquer uma das coparticipantes, desde que autorizado pelas demais.

# 5. Inscrições e Apresentação dos Trabalhos

5.1 As inscrições deverão ser feitas, a partir do dia 18/11/2019, por meio de formulário eletrônico, disponível na página eletrônica Firjan. Serão aceitos trabalhos enviados, imprescindivelmente, até o dia **09/04/2020**.

5.2 No ato da inscrição os participantes deverão enviar **arquivo digital em PDF**, com no máximo **20 MB e 40 páginas**, contendo:

- 5.2.1 descrição do projeto;
- 5.2.2 objetivos;
- 5.2.3 desenvolvimento;
- 5.2.4 resultados detalhados (conforme tabela do Anexo II).

5.3 Deverão ser enviadas **duas fotografias** referentes ao projeto para fins de divulgação, de autoria da instituição participante, em alta resolução (JPG; GIF; PNG; ou TIF).

5.4 Os trabalhos deverão ser **formatados** como: fonte Times New Roman, corpo 12, espaçamento 0pt e entrelinhas 1,5.

5.5 Os projetos deverão apresentar os **resultados mensuráveis**, conforme formato apresentado no Anexo II, tais como:

- redução no uso da água (ex.: litros de água não incorporados aos processos ou produtos);
- reaproveitamento e recirculação de água (ex.: litros de água reintroduzidos na planta industrial);
- resíduos evitados (ex.: toneladas de resíduos reutilizados em outros processos ou produtos/resíduos não produzidos em função de modificações na produção);
- resíduos reciclados (ex.: toneladas de resíduos enviados para a compostagem ou reciclagem propriamente dita);
- energia elétrica economizada (ex.: MWh economizados por meio de ações de eficiência energética);

- CO<sub>2</sub> eq sequestrado (toneladas de CO<sub>2</sub> absorvido pelo processo de fotossíntese ou tecnologias de captura);
- CO<sub>2</sub> eq evitado (ex.: toneladas de CO<sub>2</sub> equivalente evitadas por meio de eficiência energética ou substituição de combustíveis);
- pessoas envolvidas (ex.: equipe englobada no projeto, número de pessoas beneficiadas/conscientizadas pelo projeto);
- espécies preservadas (ex.: número de espécies beneficiadas em função de projetos de conservação);
- hectares recuperados (ex.: número de hectares reflorestados em áreas degradadas);
- recuperação de matas para proteção dos recursos hídricos (ex.: número de hectares de matas ciliares recuperados em margens de rios, lagos, nascentes);
- recuperação de áreas para proteção contra desastres (ex.: hectares de manguezais recuperados para proteção contra eventos extremos);
- investimento (aporte de recursos financeiros (R\$) ao projeto); e custo evitado (R\$ economizados em função da realização do projeto).

Este rol não é restritivo e admite outras opções de resultados numéricos.

5.5 - Caso haja material complementar **fundamental** à apresentação do desenvolvimento do projeto e/ ou dos resultados, este deverá ser encaminhado, **com 4 vias/ unidades**, para o endereço postal da coordenação do Prêmio - Avenida Graça Aranha, nº 1, 10º andar, Centro/RJ, Cep.: 20.030-002 - “PRÊMIO FIRJAN AMBIENTAL”, Gerência de Sustentabilidade, **via Sedex**.

Parágrafo 1º - O material constante no item 5.5 é **opcional** e deverá ser postado via Sedex até a data limite das inscrições, dia 09/04/2020. Após esse prazo, o material complementar será desconsiderado pela Coordenação do Prêmio.

Parágrafo 2º - Juntamente com o material do item 4.4, deverá ser encaminhada a ficha de identificação contida no Anexo I deste regulamento, devidamente preenchida e assinada.

Parágrafo 3º - O material do item 5.4 é **limitado a três títulos**, declaração, arquivos de publicações impressas, objetos, material de audiovisual ou algum outro



documento pertinente que, no entender do concorrente, facilitem a ação da Comissão Avaliadora. Cada material deverá ser identificado com o nome do projeto e da empresa proponente. **Não entende-se como material complementar a versão impressa do projeto enviado em PDF.**

Parágrafo 4º - No ato da inscrição, o proponente deverá indicar a existência ou não de material complementar opcional a ser encaminhado via Sedex.

5.6 - Ao se inscrever, os participantes aceitam explicitamente o conteúdo desse edital, assim como declaram automaticamente serem verdadeiras as afirmações contidas no projeto, sob pena de eliminação do concurso, bem como autorizam a utilização de seu nome e a reprodução dos trabalhos para a divulgação do Prêmio Firjan Ambiental, sem ônus para o realizador, organizador e parceiros, resguardados os direitos autorais e sigilo industrial.

5.7 - Um mesmo projeto não poderá ser inscrito por mais de uma pessoa jurídica. Caso isto aconteça, será considerada válida apenas a primeira inscrição realizada, considerando data e hora de envio do formulário.

5.8 - A instituição participante poderá inscrever quantos projetos desejar, porém um mesmo projeto só poderá ser inscrito em 01 (uma) categoria. Caso um mesmo projeto seja inscrito em mais de uma categoria, será considerada válida apenas a primeira inscrição realizada, considerando data e hora de envio do formulário.

5.9 - Não poderão ser inscritos trabalhos vencedores nas edições anteriores. Em caso de inscrição de projeto vencedor em edição anterior, este será eliminado.

5.10 - Poderão ser **reapresentados trabalhos** inscritos anteriormente, desde que não tenham sido premiados e que se encontrem em um estágio mais avançado, com apresentação de **novos resultados**.

5.11 - A Coordenação do Prêmio poderá proceder a verificação *in loco* das ações e processos descritos no relatório, caso julgue necessário ao processo de seleção.

## 6. Seleção, Premiação e Resultado

6.1 A seleção obedecerá às seguintes etapas:

6.1.1 A Coordenação do Prêmio avaliará cada projeto para verificar a pertinência temática, atendimento aos requisitos mínimos do relatório: formato (fonte Times New Roman, corpo 12, espaçamento 0pt e entrelinhas 1,5) e conteúdo mínimo (descrição do projeto, objetivos, desenvolvimento e resultados).

6.1.2 Caso a Coordenação avalie que o projeto foi inscrito em categoria diversa da que ele efetivamente se enquadra, poderá remanejá-lo, assegurando a continuidade da participação do projeto no concurso e a manutenção da pertinência temática com as categorias.

6.1.3 **A Firjan não realizará avaliação dos projetos inscritos.** Todos os trabalhos classificados, de acordo com o regulamento, serão enviados à Comissão Avaliadora composta por profissionais qualificados, a ser definida pela Coordenação do Prêmio. Em caso de inscrição de projeto oriundo da mesma instituição de membro da Comissão Avaliadora ou com algum vínculo a esta, a avaliação deste será desconsiderada.

6.2 - Os membros da Comissão Avaliadora pontuarão cada critério de avaliação - item 6.9 - com nota de 0 a 10.

6.3 - A divulgação dos projetos vencedores ocorrerá, imprescindivelmente, de forma presencial durante a cerimônia de premiação. Em data posterior à premiação, o resultado será divulgado no site oficial da Firjan. **Em nenhuma hipótese, os vencedores serão informados do resultado anteriormente à data da cerimônia de premiação.** Todos os inscritos serão convidados para a cerimônia.

6.4 - Será premiado um trabalho vencedor em cada categoria, da seguinte forma:

6.4.1 - O trabalho que alcançar o maior número de pontos de cada categoria será considerado vencedor daquela.

6.5 - O evento de premiação será realizado na cidade do Rio de Janeiro, na Sede da Firjan, no primeiro semestre de 2020, em data a ser divulgada.

6.6 - O primeiro colocado de cada categoria receberá um troféu. A Coordenação do Prêmio poderá, ao seu critério, acrescentar outros itens de reconhecimento à premiação originalmente prevista.

6.7 - Custos de acomodações e transporte, para cerimônia de premiação, serão de responsabilidade dos participantes.

6.8 - A decisão da Comissão Avaliadora é irrecorrível e o conteúdo da avaliação da comissão não será disponibilizado para os participantes.

6.9 - Critérios que deverão ser considerados, para avaliação dos trabalhos apresentados:

- a. Apresentação do Projeto;
- b. Cumprimento dos objetivos do projeto;
- c. Replicabilidade;
- d. Resultados mensuráveis;
- e. Inovação;
- f. Relevância do projeto;
- g. Contribuição do projeto aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU).

6.9.1 - Entende-se como:

- a. Apresentação do Projeto: a forma como o projeto é apresentado, observando-se a organização e clareza;
- b. Cumprimento dos objetivos do projeto: se nos resultados alcançados os objetivos foram atingidos;
- c. Replicabilidade: a possibilidade de o projeto ser reproduzido por outras instituições;

- d. Resultados mensuráveis: se os resultados apresentados são capazes de demonstrar quantitativa e/ou qualitativamente o sucesso do projeto;
- e. Inovação: se as soluções, processos e produtos apresentados pelo projeto são inovadores;
- f. Relevância do projeto: a importância socioambiental, econômica ou institucional do projeto desenvolvido.
- g. Contribuição do projeto aos ODS: Contribuição às metas da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável.

6.9.2 - Cada membro da Comissão Avaliadora deverá considerar os aspectos acima e avaliar o desempenho de cada projeto, em cada item.

6.10 - Se dois ou mais projetos, da mesma categoria, alcançarem a mesma pontuação final, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

Maior nota atribuída ao critério “contribuição para os ODS”;

Maior nota atribuída ao critério “resultados mensuráveis”;

Maior nota atribuída ao critério “relevância do projeto”;

Maior nota atribuída ao critério “replicabilidade”;

Maior nota atribuída ao critério “inovação”;

Maior nota atribuída ao critério “cumprimento dos objetivos”.

6.11 - Casos omissos a este regulamento ou particularidades serão analisados pela Coordenação do Prêmio.

## 7. Menção Honrosa

A Coordenação do Prêmio, a seu critério, poderá conceder menção honrosa a projetos que se destaquem em quaisquer das categorias.

## 8. Disposições Finais

A Firjan se reserva do direito de divulgar os projetos concorrentes em site oficial, na mídia paga ou espontânea.

Em caso de dúvidas quanto a este regulamento, os interessados deverão dirigir-se à Coordenação do Prêmio.

**Contato:** Lídia Vaz Aguiar/Renata Menezes Rocha

**Telefone:** (21) 2563-4410/(21) 2563-4563

**Centro** - Rio de Janeiro - RJ

**E-mail:** [premioambiental@firjan.com.br](mailto:premioambiental@firjan.com.br)

### **REALIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO TÉCNICA**

Firjan - Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro

# ANEXO I

---

## Ficha de identificação

Empresa:

CNPJ:

Responsável pela inscrição:

E-mail:

Tel:

Nome do projeto:

Categoria inscrita:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

---

Assinatura

---

# ANEXO II

## Modelo do Projeto:

### Descrição do Projeto

Introdução ao projeto, com resumida apresentação sobre a concepção, ideia central e finalidade.

### Objetivos

Apresentar os objetivos gerais e específicos do projeto, assim como as metas esperadas.

### Desenvolvimento

Descrição do projeto, desde a sua concepção, recursos aplicados, abrangência, etc. Apresentar os desdobramentos do projeto, os problemas e contratempos enfrentados, as lições aprendidas e as soluções encontradas.

### Cronograma

Apresentar cronologicamente o período de realização do projeto e os marcos de suas principais etapas.

### Recursos e Investimentos

Recursos humanos envolvidos e recursos financeiros aplicados, direta ou indiretamente.

### Resultados

Apresentar todos os resultados alcançados pelo projeto, esperados e inesperados, diretos e indiretos, quantitativa e qualitativamente.

Resultados Mensuráveis	Valores
Redução no uso da água (litros)	
Reaproveitamento e recirculação de água (litros)	
Resíduos evitados (toneladas)	

Resíduos reciclados (toneladas)	
Energia elétrica economizada (MWh)	
CO <sub>2</sub> sequestrado (toneladas)	
CO <sub>2</sub> evitado (toneladas)	
Pessoas envolvidas	
Número de espécies preservadas	
Investimento (R\$)	
Custo evitado (R\$)	
Outros	

### Contribuição aos ODS

Apresentar as contribuições do projeto a uma ou mais metas da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável.



**Firjan** SENAI  
SESI  
IEL  
CIRJ

